



**\*Arquivo alterado conforme Edital de Retificação 01/2019\***

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2019**

O **Município de Guarapari**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos abaixo especificados, em conformidade com o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Guarapari (Lei nº 1823/1998), sob a égide do regime estatutário nos moldes da Lei nº 1820/1998. O Concurso Público será regido de acordo com o que estabelece o artigo 114, da Lei Orgânica do Município e os incisos I a IV, artigo 37, da Constituição Federal, observadas as regras definidas no presente Edital, com a execução e responsabilidade técnico-administrativa do **Instituto Nacional de Concurso Público – INCP**.

**1. DO CARGO – VAGAS – REQUISITOS – VENCIMENTO – JORNADA DE TRABALHO**

1.1. As vagas ofertadas pelo Município de Guarapari para este Concurso Público estão distribuídas de acordo com o quadro de vagas a seguir:

**1.2. Quadro de Vagas:**

ENSINO SUPERIOR									
CÓDIGO	CARGO	VAGAS				REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		AC	PcD	CR	TOTAL				
300	MAPA Educação Infantil	08	-	CR	08	- Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental + certificado de curso de Educação Infantil com carga horária mínima de 180h <b>OU</b> - Curso Normal Superior + certificado de curso de Educação Infantil com carga horária mínima de 180h.	R\$1.741,30	25 h	R\$ 70,00
301	MAPA Ensino Fundamental I	31	02	CR	33	- Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental <b>OU</b> - Curso Normal Superior.	R\$1.741,30	25 h	



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

ENSINO SUPERIOR									
CÓDIGO	CARGO	VAGAS				REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		AC	PcD	CR	TOTAL				
302	MAPA Educação Especial	10	01	CR	11	- <b>Licenciatura em Educação Especial OU</b> - Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Especial <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Especial / Anos Iniciais do Ensino Fundamental <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental + curso de especialização em Educação Especial com carga horária mínima de 360h <b>OU</b> - Curso Normal Superior + curso de especialização em Educação Especial com carga horária mínima de 360h.	R\$1.741,30	25 h	
303	MAPB Língua Portuguesa	05	-	CR	05	- Licenciatura Plena em Letras Português <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Letras Português / Inglês <b>OU</b> - Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Língua Portuguesa.	R\$1.741,30	25 h	R\$ 70,00
304	MAPB Matemática	02	-	CR	02	- Licenciatura Plena em Matemática <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática <b>OU</b> - Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Matemática.	R\$1.741,30	25 h	
305	MAPB Ciências	-	-	CR	-	- Licenciatura Plena em Ciências <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia <b>OU</b> - Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Ciências.	R\$1.741,30	25 h	
306	MAPB História	-	-	CR	-	- Licenciatura Plena em História <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Ciências Sociais <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Filosofia <b>OU</b> - Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de História.	R\$1.741,30	25 h	



ENSINO SUPERIOR									
CÓDIGO	CARGO	VAGAS				REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		AC	PcD	CR	TOTAL				
307	MAPB Geografia	-	-	CR	-	- Licenciatura Plena em Geografia <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Ciências Sociais <b>OU</b> - Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Geografia.	R\$1.741,30	25 h	R\$ 70,00
308	MAPB Educação Física	03	-	CR	03	- Licenciatura Plena em Educação Física + registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dentro do prazo de validade (não sendo aceito o protocolo) <b>OU</b> - Bacharelado em Educação Física + Complementação Pedagógica na disciplina de Educação Física + registro no órgão competente – CREF dentro do prazo de validade (não sendo aceito o protocolo).	R\$1.741,30	25 h	
309	MAPB Arte	20	01	CR	21	- Licenciatura Plena em Educação Artística <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Artes Visuais <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Artes Plásticas <b>OU</b> - Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Artes.	R\$1.741,30	25 h	
310	MAPB Inglês	08	-	CR	08	- Licenciatura Plena em Letras Inglês <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Letras Português / Inglês <b>OU</b> - Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Inglês.	R\$1.741,30	25 h	
311	MAPP Pedagogo	03	-	CR	03	- Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional <b>OU</b> - Licenciatura Plena em Pedagogia + Curso de Especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional com carga horária mínima de 360h.	R\$1.741,30	25 h	
-	TOTAL GERAL	90	04	-	94	-	-	-	

Legenda: **AC** – Ampla Concorrência / **PcD** – Pessoa com Deficiência/ **CR** – Cadastro de Reserva

1.3. Os candidatos que apresentarem cursos superiores de Licenciatura Plena – Ciências Sociais ou Licenciatura Plena – Filosofia, iniciados antes da revogação da Portaria Ministerial 399 de julho de 1989 e concluídos até dezembro de 2001, têm garantido o direito de lecionar conforme especificação abaixo:



- a) Ciências Sociais: Geografia e História para o Ensino Fundamental;
- b) Filosofia: História para o Ensino Fundamental.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Concurso Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**2.2.** O Concurso Público do Município de Guarapari terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, a critério da Administração Pública, por igual período.

**2.3.** Poderá concorrer ao cargo disposto no presente Edital todo aquele que:

**2.3.1.** Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972.

**2.3.2.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

**2.3.3.** Estiver em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos.

**2.3.4.** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, no momento da apresentação da documentação, assim que convocado.

**2.3.5.** Estiver em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.

**2.3.6.** Possuir aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorre.

**2.3.7.** Atender as condições especiais prescritas em lei para ocupação do cargo.

**2.4.** No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 2.3. deste Edital.

**2.5.** Todos os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no presente Edital formarão um cadastro de reserva podendo ser convocados de acordo com a conveniência e necessidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso.

**2.6.** O Concurso Público será composto de:

**2.6.1. Prova Objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;

**2.6.2. Prova de Títulos (PT)**, de caráter classificatório.

**2.7.** Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público, que serão divulgadas por meio do site Oficial do Município [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br) e/ou pelo portal [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br).

**2.8.** Os conteúdos programáticos da prova são os constantes no Anexo III deste Edital, que também poderão ser retirados pela Internet, por meio de download no site [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br).

**2.9.** O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público Municipal, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da **PORTARIA/GAB Nº 139/2019**, composta exclusivamente por membros efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Município.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os



requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e a ocupação do cargo público.

**3.2.** A inscrição será realizada somente via Internet, no endereço eletrônico [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br), no período entre as **10 horas do dia 05 de agosto de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 06 de setembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

PERÍODO	LOCAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
<b>05/08 a 06/09</b>	Internet, no endereço eletrônico: <a href="http://www.incpconcursos.org.br">www.incpconcursos.org.br</a>	<b>R\$ 70,00</b>

**3.3.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

**3.3.1.** O pagamento do boleto bancário, emitido via Internet, poderá ser efetuado em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correspondentes Bancários, até a data de vencimento constante no referido documento. As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS.

**3.3.2.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até a data limite, conforme cronograma.

**3.3.3.** A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do boleto bancário, **que será gerado exclusivamente pela Caixa Econômica Federal, em favor do Município de Guarapari.**

**3.3.4.** Caso ocorra problema na impressão do boleto no período de inscrição, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do Concurso Público, bastando para isso clicar no botão "Imprimir Boleto - 2ª Via". Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

**3.3.5.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada por meio do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

**3.3.5.1.** Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica, cheque ou agendamento de pagamento.

**3.3.5.2.** A inscrição que tiver seu pagamento efetuado por outros meios que não seja o disponibilizado pelo site (boleto bancário emitido pela Caixa Econômica Federal) será invalidada e cancelada.

**3.3.5.3.** Caberá ao candidato acompanhar pela página eletrônica do INCP, em que realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas após a data do pagamento em dia, se foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o candidato deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [candidato@incp.org.br](mailto:candidato@incp.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

**3.4.** Estarão disponíveis, após o período de inscrições, no endereço eletrônico [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br) a relação de inscrições validadas e não validadas (não confirmado o pagamento), ficando o candidato inscrito pela Internet obrigado a acompanhar, pelo portal acima, todas as informações referentes a sua inscrição.

**3.5.** O Município de Guarapari e o INCP não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições.

**3.6.** O pagamento da taxa de inscrição em data posterior àquela prevista no item 3.3.2 não gerará qualquer efeito para fins de inscrição no Concurso Público, não sendo permitida a devolução do valor



sob nenhuma hipótese.

**3.7.** A inscrição somente será efetivada após a comprovação de pagamento tempestivo da taxa de inscrição, não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese.

**3.8.** Não serão permitidas a transferência do valor pago como taxa de inscrição a outro candidato e a transferência da inscrição para candidato distinto daquele que a realizou.

**3.9.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pagos em casas lotéricas e correspondentes bancários poderão demorar mais tempo para compensação.

**3.10.** O valor da inscrição no concurso será de **R\$ 70,00** (setenta reais).

**3.11.** Será disponibilizado o número telefônico 0\*\*(22) 2726-3252, nos horários das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, para informações ao candidato sobre o Concurso Público.

**3.11.1.** Todas as ligações serão gravadas e o candidato deverá, ao ligar, fornecer seu nome e número de inscrição e/ou CPF.

**3.12.** Da isenção do pagamento de inscrição:

**3.12.1.** Somente será concedida a isenção do valor da Taxa de Inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**3.13.** Para requerer a isenção através do Cadastro Único, o candidato deverá apresentar o Número de Identificação Social – NIS, CPF e Carteira de identidade.

**3.13.1.** O candidato que requerer a isenção através do Cadastro Único deverá informar no ato da inscrição, no período mencionado no Cronograma, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias no Cadastro Único, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do Cadastro Único a nível nacional.

**3.14.** O INCP consultará o Órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente, e será divulgado conforme Cronograma.

**3.15.** O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ocorrer nos dias **05 a 09 de agosto de 2019 das 10 às 18 horas**. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br), preencher as informações solicitadas no cadastro e enviar toda a documentação necessária para comprovação dos requisitos para a obtenção do benefício.

**3.16.** O envio da documentação deverá ser feito no período estipulado no cronograma, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

**3.16.1.** O requerimento (Anexo IV) deverá ser enviado Via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, Cópia do cartão do NIS, e do comprovante de inscrição para os beneficiários do Cadastro Único.

**3.16.2.** O envelope deverá conter a referência especificada no quadro abaixo, a ser encaminhado conforme cronograma.

Destinatário: Instituto Nacional de Concurso Público Caixa Postal: 114341 – Campos dos Goytacazes/RJ CEP: 28010-972 <b>Concurso Público do Município de Guarapari Nº 01/2019</b> Referência: Pedido de Isenção Nome do Candidato: Número de inscrição:
---





Cargo: \_\_\_\_\_

**3.16.3.** O envelope deverá ser enviado via Sedex ou AR para CAIXA POSTAL 114341 –Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28010-972 - INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO, até a data estipulada no Cronograma (Anexo I).

**3.16.4.** A ausência de quaisquer dos documentos mencionados nos itens 3.13 ou 3.16.1 acarretará o INDEFERIMENTO da isenção do candidato.

**3.16.5.** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

**3.17.** A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**3.18.** Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de preencher, imprimir, assinar e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período fixado ou realizado por meios distintos dos previstos neste edital;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) não observar os prazos para postagem do Requerimento de Isenção da Taxa.

**3.19.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**3.20.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

**3.21.** A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será feita pelo registro da data da postagem.

**3.22.** No dia estabelecido no Cronograma para a divulgação da Relação Preliminar dos Pedidos de Isenção, o candidato deverá entrar no site [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br) e acessar a área restrita do candidato para averiguar se sua isenção foi DEFERIDA.

**3.23.** Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da Relação Preliminar dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser realizados via **Painel do Candidato** na opção Recursos, no endereço eletrônico [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br).

**3.24.** O candidato que tiver o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br), poderá efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da taxa de inscrição do boleto bancário, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para concluir sua inscrição.

**3.25.** O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.



**3.26.** Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.27.** O INDEFERIMENTO do pedido de isenção da taxa vincula o candidato a responsabilidade de gerar o boleto de pagamento no endereço eletrônico [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br).

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, VIII, e pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, serão **reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** às pessoas com deficiência, respeitando o critério de arredondamento preconizado por lei.

**4.1.1.** Quando do cargo oferecido resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

**4.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

**4.3.** O candidato deverá assinalar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, a opção Deficiente, anexar o Laudo Médico no **Painel do Candidato** na opção Laudo Médico, no site [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br).

**4.3.1.** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) enviar, via upload, a imagem do **laudo médico, emitido nos últimos 06 (seis) meses**, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 4.11 deste edital, além do enquadramento das doenças discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

**4.3.2.** Poderá ser concedido ao candidato com deficiência, tempo adicional para a realização da prova objetiva, caso tal recomendação seja decorrente de orientação do especialista da área contida no laudo enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O **INCP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto.

**4.3.2.1.** A pessoa com deficiência visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada, terá sua solicitação atendida.

**4.3.2.1.1.** Durante o período definido para as solicitações, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 16, 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16.





**4.3.3.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br), na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

**4.4.** A inobservância do disposto no subitem **4.3.1** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

**4.5.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PcD), aprovados no concurso, quando convocados, serão submetidos à perícia médica promovida por equipe designada pelo Município de Guarapari que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não e a compatibilidade para o desempenho das funções de seu cargo.

**4.6.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico de Especialista da área da deficiência, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da convocação, e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**4.7.** A não-observância do disposto no subitem 4.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**4.8.** No ato da convocação, o candidato, pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido enquadrado como deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público.

**4.9.** O candidato, pessoa com deficiência, que tiver aferida a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público em avaliação por equipe de multiprofissional, será desclassificado do certame.

**4.10.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso e enquadrados como pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público.

**4.11.** Modelo do Laudo Médico:

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador(a) da deficiência \_\_\_\_\_, Código Internacional da Doença (CID) \_\_\_\_\_, devidamente enquadrado no disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos do edital do concurso nº 01/2019 do Município de Guarapari, no qual a deficiência é compatível com o cargo.

Local e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área da deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o laudo não terá validade.

**4.12. DA PERÍCIA MÉDICA:**

**4.12.1.** O candidato aprovado dentro do número de vagas e que se declarar com deficiência, será convocado para se submeter à Perícia médica, de responsabilidade do Município de Guarapari, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência.



**4.12.2.** Os candidatos deverão comparecer à Perícia médica, com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 06 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, de acordo com o modelo constante do item 4.11, deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

**4.12.3.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo órgão competente do Município de Guarapari, por ocasião da realização da Perícia médica.

**4.12.4.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) – original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 06 (seis) meses.

**4.12.5.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção.

**4.12.6.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Perícia Médica:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses;
- c) deixar de cumprir, quando for o caso, as exigências de que tratam os subitens 4.12.1 e 4.12.2 deste edital;
- d) não for enquadrado como pessoa com deficiência na Perícia Médica;
- e) não comparecer à Perícia Médica.

**4.12.7.** Compete à equipe da Perícia Médica a solicitação de exames complementares e avaliações adicionais, sempre que necessário, para fins de comprovação da deficiência.

**4.12.8.** O candidato que não for enquadrado como pessoa com deficiência na Perícia Médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

**4.12.9.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada pela Equipe de Perícia médica.

**4.13.** As vagas definidas no subitem 1.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**5.1.** Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição do Concurso Público tenham alguma limitação física momentânea ou permanente. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

**5.2.** O INCP disponibilizará local com acessibilidade aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

**5.3.** As condições especiais previstas para realização da prova são:

- a) limitação visual temporária - a prova será realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato;



b) dificuldade de locomoção - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;

c) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;

d) lactante - havendo necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**5.3.1.** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 16, 18 ou 24. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado, em virtude das dimensões do equipamento eletrônico. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, deverá comunicar à coordenação do Concurso Público, que providenciará um fiscal especializado para auxiliá-lo.

**5.4.** O **INCP** não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

**5.5.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Homologação da Inscrição.

**5.5.1.** No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

**5.6.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para realizar a prova, nos termos do item 5.1, será divulgada na Internet, no endereço [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br), conforme cronograma.

**5.7.** O candidato disporá de 5 (cinco) dias a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, no painel do candidato. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## **6. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DA PROVA (CCP)**

**6.1.** O Cartão de Convocação da Prova (CCP) será disponibilizado no endereço eletrônico [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br) na data prevista no Cronograma do Concurso Público.

**6.1.1.** Para obter esta informação, o candidato deverá acessar a página [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br) e **imprimir o seu CCP, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia previsto no Cronograma, devendo acessar o serviço de “ Cartão de Convocação da Prova - CCP”.**

**6.2.** É obrigação do candidato conferir no Cartão de Convocação todos os dados nele transcritos.

**6.3.** Caso haja inexistência quanto à sua condição ensejadora de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com o **INCP**, pelo telefone **(22) 2726-3252, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **previstos no Cronograma**, constante do Anexo I.

**6.4.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá, através do Painel do candidato, fazer as devidas correções.

**6.4.1.** O candidato **não poderá alterar os seguintes dados:** cargo para o qual concorre e seu CPF. Os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na área do candidato.



**6.4.2.** Os eventuais erros de digitação no nome, carteira de identidade, data de nascimento, poderão ser corrigidos também no dia da respectiva prova, mediante solicitação ao fiscal de sala para que este anote no formulário próprio o campo a ser alterado.

**6.5.** As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova (arquivo em formato PDF), estarão disponíveis, no endereço eletrônico [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br), ou através da Central Telefônica de Atendimento do INCP, telefone (22) 2726-3252, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Convocação da Prova (CCP).

**6.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

**6.7.** O **Cartão de Convocação da Prova NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, o **mesmo deverá ser retirado no endereço eletrônico [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br)**. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**6.8.** No caso da inscrição do candidato não ter sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não concorrerem ao erro, poderá haver a inclusão de seu nome na sala de prova, mediante a apresentação do **boleto bancário**, original e uma cópia, com a comprovação do pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, sendo o ocorrido devidamente registrado em ata da sala em que o mesmo for designado. A cópia do comprovante será retida pelo **INCP**. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

**6.8.1.** A inclusão do candidato, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo **INCP** com intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

## 7. DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** A prova com data prevista no cronograma do Anexo I, obedecerá ao disposto no quadro a seguir:

Data	Horário	Cargos:
Domingo 13/10/2019	Manhã	MAPA Educação Infantil MAPA Educação Especial
	Tarde	MAPB (Disciplinas) MAPP Pedagogo MAPA Ensino Fundamental I

**7.1.1.** A prova terá duração de 03 (três) horas, com 40 (quarenta) questões objetivas, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos. O candidato que obtiver nota zero em qualquer das disciplinas será eliminado.

**7.2.** Estruturação das Provas:



QUADRO DE PROVAS			
Objetiva	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	2.0	20
Legislação Educacional	10	2.0	20
Conhecimentos Pedagógicos	10	3.0	30
Conhecimentos Específicos	10	3.0	30
<b>Total da Prova Objetiva</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100 pontos</b>
QUADRO DE PROVAS			
Títulos			
Qualificação	-	-	10
Experiência Profissional	-	-	05
<b>Total da Prova de Títulos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>15</b>
<b>Total Geral</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>115 pontos</b>

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do **Comprovante de Convocação para Prova (CCP), de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa), material transparente.**

7.4. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Certificado de Reservista e Passaporte com validade. **O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições**, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** protocolos, crachás, Carteiras de identidade funcional, Carteiras de Estudante, CPF, Título de Eleitor impresso ou modelo eletrônico, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), Certidão de Nascimento ou Casamento, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

**7.4.1. O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade não realizará a prova.**

7.4.2. O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com o Cartão Resposta e a Lista de Presença, que só será assinada na entrega do Cartão, ao término da prova.

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

7.5. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância.**

7.5.1. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será



registrado em Termo de fechamento de portão, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de outras 02 (duas) testemunhas do fato.

**7.5.2.** A prova acontecerá em dia, horário e locais indicados no Cartão de Convocação da Prova (CCP) do candidato e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

**7.5.3.** Não será permitido ao candidato realizar a prova em estado etílico (embriagado).

**7.5.4.** Não será permitido o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

**7.6.** Por motivo de segurança, para todos candidatos, serão aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, cabendo ao candidato marcar em seu Cartão de Respostas o tipo de prova corresponde ao Caderno de Questões recebido. Caso candidato deixe de marcar o seu tipo de prova, será automaticamente eliminado do concurso, por inviabilizar a leitura do referido Cartão de Respostas.

**7.6.1.** É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas e assinalar o seu tipo de prova, **sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.**

**7.6.2.** O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.

**7.6.3.** Os candidatos deverão transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

**7.6.4.** Caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.

**7.6.5.** Cada candidato receberá o caderno de prova, contendo questões gerais, e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado, somente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa), material transparente.

**7.6.6.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas, estes deverão ser informados, **imediatamente**, ao fiscal de sala.

**7.6.7.** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser utilizado borracha ou corretivo e, **em nenhuma hipótese será substituído por erro do candidato.**

**7.6.8.** A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta, **bem como a assinatura do mesmo**, é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico de leitura ótica.

**7.6.9.** Na correção do Cartão-Resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada;
- c) Com emenda ou rasura e campo de marcação não preenchido corretamente (integralmente).

**7.7.** Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

**7.7.1.** O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o cartão de convocação





da prova, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só poderá sair com o Caderno de Prova quando faltar 01 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo **estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de prova, não podendo reivindicá-lo posteriormente.** Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

**7.7.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de prova, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em seu Cartão de Convocação da Prova (CCP). Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.**

**7.7.3.** Ao final da prova, o candidato é **obrigado** a entregar seu Cartão-Resposta, assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

**7.7.4.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, ipad, ipod, iphone, relógios com mostrador digital, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

**7.7.5.** O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item 7.7.4 deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. **Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**

**7.7.6.** Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato. Haverá revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

**7.7.7.** Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local da prova, com exceção dos candidatos com deficiência e das candidatas que estejam amamentando (lactantes), os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependência designada pelo coordenador do local.

**7.7.8.** O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

**7.7.9.** Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelo fiscal.

**7.7.10.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do **INCP**, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

**7.7.10.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

**7.7.11.** O INCP, visando garantir a segurança e integridade do Concurso, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.



**7.7.12.** Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham **terminado as provas**. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo aos candidatos durante a realização do certame.

**7.8.** Será automaticamente excluído do Concurso Público, em qualquer fase, o candidato que:

**7.8.1.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta.

**7.8.2.** For descortês com qualquer membro da equipe durante a execução do certame e **se recusar a entregar o Cartão-Resposta no tempo determinado para o término da prova**.

**7.8.3.** For responsável por falsa identificação pessoal.

**7.8.4.** Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou em utilização de celular ou equipamentos descritos no item 7.7.4.

**7.8.5.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.

**7.8.6.** Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

**7.8.7.** Deixar de assinar a lista de presença e o Cartão - Resposta;

**7.8.8.** Deixar de assinalar em seu Cartão – Resposta, o tipo de prova recebido;

**7.8.9.** Não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o cartão de respostas;

**7.8.10.** Não atender às determinações deste Edital;

**7.8.11.** Prejudicar ou fraudar o processo de inscrição pela Internet;

**7.8.12.** Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas.

**7.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Atos e Edital referentes ao presente Concurso Público.

**7.10.** A data da realização das provas, se necessário, poderá ser alterada por ato da empresa responsável pela execução juntamente com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, dando ampla divulgação.

**7.10.1.** Caso ocorra um número excessivo de candidatos inscritos e se confirmada a impossibilidade de locais suficientes para acomodar no Município de Guarapari o número de candidatos inscritos, a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público poderá autorizar a realização da prova nos municípios adjacentes.

**7.11.** O gabarito da prova será divulgado com data prevista no cronograma, no site oficial do Município de Guarapari [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br) e através do site [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br).

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das fases abaixo.

**8.1.1.** Serão admitidos recursos quanto:

- ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- a não inclusão do nome nas listagens dos que concorrerão às vagas reservadas a candidatos com deficiência que se declararam no ato da inscrição;
- ao indeferimento de atendimento especial para a realização das provas;



- ao indeferimento da inscrição;
- às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- à nota da Avaliação de Títulos;
- ao resultado preliminar após aplicação dos critérios de desempate.

**8.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do evento a ser recorrido.

**8.2.1.** O candidato que desejar interpor recursos nas datas previstas no Cronograma, **iniciando-se às 10 horas e encerrando-se às 18 horas dos dias previstos**, deverá fazê-lo em requerimento próprio disponibilizado no link do Concurso Público no [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br)

**8.3.** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

**8.4.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

**8.5.** A interposição de recursos deverá ser feita exclusivamente via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao INCP, conforme disposições contidas no endereço eletrônico [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br), no link correspondente ao Concurso Público.

**8.5.1.** Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br).

**8.5.2.** O INCP e o Município de Guarapari não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a que não tenham dado causa.

**8.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**8.6.1.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**8.7.** Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

**8.8.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

**8.8.1.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

**8.9.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**8.9.1.** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.10.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.



**8.11.** Na ocorrência do disposto nos itens 8.9 e 8.10 deste capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

**8.12.** Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação e/ou inconsistente, ou incoerente e;
- d) intempestivos.

**8.13.** O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

## **9. DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**9.1.** Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

**9.2.** A nota final da Prova será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos. O candidato que obtiver nota zero em qualquer das disciplinas será eliminado.

**9.3.** Os resultados serão divulgados em listagem por ordem **classificatória**, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

**9.3.1.** A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos serão em data prevista no cronograma (Anexo I).

**9.4.** A Publicação do resultado final será na data prevista no cronograma (Anexo I).

**9.5.** A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica constando a nota da prova objetiva e de títulos, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

**9.5.1.** O desempate dos candidatos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

- a)** Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- b)** Ter obtido maior nota na parte dos Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c)** Ter obtido maior nota na parte dos Conhecimentos Pedagógicos da prova objetiva;
- d)** Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

**9.6.** Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão de nascimento original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, pelo e-mail: [candidato@incp.org.br](mailto:candidato@incp.org.br) ou pelo telefone (22) 2726-3252. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

**9.7.** O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de duas listas, a saber:

- a) lista contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência;



b) lista contendo a pontuação e classificação dos candidatos as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

**10.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para os candidatos não eliminados na prova objetiva, terá pontuação total de até 15 (quinze) pontos.

**10.2.** Deverão enviar seus títulos somente os candidatos, que obtiverem, na prova objetiva, o percentual mínimo exigido para a aprovação, que é de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, e que não tenham zerado nenhuma das disciplinas.

**10.2.1.** O candidato que não enviar as **cópias autenticadas dos títulos** para a Avaliação, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

**10.2.2.** As cópias autenticadas e o Formulário para prova de Títulos deverão ser enviados em envelope lacrado, via correios **SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTO - AR**, no período especificado no cronograma, com identificação do candidato conforme quadro abaixo:

**DESTINATÁRIO:**

CAIXA POSTAL 114341 – Campos dos Goytacazes/RJ  
INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO  
CEP:28010-972

CONCURSO PÚBLICO 01/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

### PROVA DE TÍTULOS

**10.2.3.** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisadas.

**10.3.** O candidato deverá acessar o site [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br) e imprimir o Formulário para prova de Títulos. O formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado logo abaixo do registro do último título e colocado dentro do envelope de remessa devidamente lacrado.

**10.4.** O candidato poderá obter a pontuação máxima de **15 (quinze) pontos**.

**10.5.** Aos títulos serão atribuídas as seguintes pontuações:

Qualificação*	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado, na área da Educação, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior	5,0	5,0
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado, na área da Educação, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior	3,0	3,0
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, na área da educação, com carga horária mínima de 360h	2,0	2,0
<b>Pontuação Máxima em Qualificação = 10,0 pontos</b>		

\*Será considerado apenas 01 (um) curso em cada categoria de Qualificação.



<b>Experiência Profissional*</b>	<b>Pontuação a cada 12 meses completos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência comprovada no cargo/função a que concorre	0,5	5,0
<b>Pontuação Máxima em Experiência Profissional = 5,0 pontos</b>		

\*A pontuação de 0,5 pontos será atribuída a cada 12 (doze) meses completos de efetiva atividade profissional no cargo/função pleiteada, considerando o período entre 01/01/2008 a 30/09/2019.

**Pontuação Máxima de Títulos = 15,0 pontos**

**10.5.1.** Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida no cargo/função pleiteada, exceto estágio.

**10.5.2.** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função.

**10.5.3.** Para comprovação de experiência profissional o candidato deverá enviar:

a) Em Órgão Público: documento Original ou Cópia Autenticada, expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos da Secretaria da Administração ou Secretaria da Educação, especificando a função/atividade desempenhada para que se possa analisar a compatibilidade com o cargo/função ao qual o candidato concorre. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

b) Em Empresa Privada: Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, das páginas, de identificação do candidato e do registro, contendo data de contratação essaída.

**10.6.** Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo.

**10.7.** A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos no item 10.5 deste Edital.

**10.7.1.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma / certificado / declaração ou certidão de conclusão acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

**10.7.2.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de junho de 2007.

**10.7.3.** Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

**10.7.4.** Não será considerado como curso de pós-graduação Lato Sensu o curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

**10.7.5.** Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

**10.7.6.** Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida





a legislação nacional aplicável.

**10.7.7.** Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

**10.7.8.** O mesmo título será considerado uma única vez para cada cargo.

**10.7.8.1.** Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados.

**10.7.9.** O **certificado exigido (requisito)** para o exercício do cargo não será computado como título de aperfeiçoamento, porém deverá ser encaminhado para fins de comprovação.

**10.7.10.** O envelope, fornecido pelo candidato, deverá conter o Formulário para prova de Títulos e as **cópias autenticadas dos títulos**, e ser identificado, no verso, com nome, número de inscrição e categoria profissional do cargo à qual o candidato concorre.

**10.7.11.** O envio dos títulos deverá ser feito com data prevista no Cronograma não sendo aceitos após a data limite.

**10.7.12.** O envelope com o Formulário para prova de Títulos e os títulos, devidamente autenticados em cartório, deverá ser postado através de **AR ou registrado**, nas seguintes condições:

**10.8. DESTINATÁRIO: Instituto Nacional de Concurso Público - Concurso Público do Município de Guarapari - CAIXA POSTAL – 114341- Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28010-972.**

**10.9.** O Formulário para prova de Títulos do candidato deverá ser retirado pela Internet, no site [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br), para ser preenchido, completa e corretamente, com assinatura logo abaixo do último título e colocado dentro do envelope de remessa e devidamente lacrado.

**10.10.** A análise dos documentos comprobatórios dos títulos, valendo um total de 15 (quinze) pontos, avaliará o nível de aperfeiçoamento e experiência do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Edital.

## **11. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

**11.1.** Após a homologação do resultado do concurso, o Município de Guarapari convocará por meio de edital específico, publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES), o candidato para a apresentação de documentos e exames médicos e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

**1ª Fase - Habilitação para o cargo/função, apresentando os seguintes documentos:**

- IDENTIDADE (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (original e cópia);
- CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- CARTEIRA DE TRABALHO frente e verso (original e cópia);
- PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
- CERTIFICADO MILITAR – Masculino (original e cópia);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia);
- 02 (duas) FOTOS 3x4 coloridas;
- DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (original e cópia);
- CPF DO CÔNJUGE E DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original e cópia);



- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS DEPENDENTES MENORES DE CINCO ANOS (original e cópia);
- DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ATUALIZADA DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL – [www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa](http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL.
- DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui).

**2ª Fase** - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência), que terá decisão terminativa, após análise dos exames a serem realizados pelo candidato convocado, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**11.2.** O candidato, após a publicação do decreto de nomeação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da função, nas duas fases previstas no item 11.1 deste Edital.

**11.3.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 11.1, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo.

**11.3.1.** As convocações serão publicadas no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES), não cabendo qualquer reclamação caso o candidato não compareça nos prazos estabelecidos.

**11.4.** Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos solicitados no ato de sua convocação.

**11.5.** O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se à sede da Prefeitura Municipal de Guarapari, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis após a data da convocação, a fim de submeter-se à avaliação médica realizada pelo Município de Guarapari, com o objetivo de averiguar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e higidez. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

**11.6.** É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições constantes no Edital de Convocação.

**11.6.1.** O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ NOMEADO, ficando excluído do concurso.

**11.7.** Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados.

**11.7.1.** O não pronunciamento do candidato permitirá ao Município de Guarapari excluí-lo do Concurso.

**11.8.** O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no endereço eletrônico do INCP e no site oficial do Município.

**12.2.** Os candidatos aprovados serão chamados para a investidura no cargo/função, conforme a disponibilidade de vagas e necessidade do Município, sendo que a aprovação no Concurso Público não



cria provimento e não assegura direito à nomeação, mas, caso ocorra, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**12.3.** O candidato aprovado, após nomeação e convocação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho da função, durante o período de 03 (três) anos.

**12.4.** A validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**12.5.** A homologação do concurso poderá ser efetuada por um único cargo/função, por alguns cargos/funções ou pelo conjunto de cargos/funções constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.

**12.6.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultados na página do Concurso Público no endereço eletrônico [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br).

**12.7.** Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, implicará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração e de documentos.

**12.8.** Os candidatos poderão ser fotografados em cada local de qualquer prova, caso haja necessidade futura de comparação de dados, se houver alguma tentativa de fraude no processo.

**12.9.** As disposições e instruções contidas no site e na capa da prova, também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

**12.10.** As alterações que se fizerem necessárias neste edital serão publicadas no site do Município de Guarapari [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br) e/ou no Portal [www.incpconcursos.org.br](http://www.incpconcursos.org.br). Ficam, assim, os candidatos obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Concurso Público.

**12.11.** A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição e aceitação no processo de inscrição pelo site, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

**12.12.** O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial e eletrônico através de requerimento junto ao protocolo geral dirigido ao Município de Guarapari, enquanto este Concurso Público estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente.

**12.13.** O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, deixar de fornecer a documentação exigida ou for INAPTO nos exames médicos pré-admissionais será eliminado do Concurso Público.

**12.14.** Somente quando convocados para nomeação e posse, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos especificados no quadro de vagas. Caso o candidato não possa comprovar o exigido, será desclassificado por não atender às condições legais exigidas para o cargo.

**12.14.1.** Os candidatos aprovados neste concurso e convocados pela Administração Municipal serão lotados na Secretaria Municipal da Educação e localizados nos estabelecimentos municipais de ensino, de acordo com as necessidades do Município, no regime de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas.



**12.15.** O regime jurídico será estatutário.

**12.16.** A homologação do Concurso Público e as convocações serão de responsabilidade e competência do Município de Guarapari.

**12.17.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

**12.18.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

**12.19.** O Município e o Instituto Nacional de Concurso Público – INCP não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso Público.

**12.20.** O candidato, após o término de sua prova, não poderá permanecer no estabelecimento onde a mesma foi realizada.

**12.20.1. É expressamente proibido fumar durante a prova, bem como nas dependências do local de provas.**

**12.21.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local de Brasília, para todos os fins deste concurso público.

**12.22.** O candidato que desejar relatar ao **INCP** fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao INCP pelo e-mail [candidato@incp.org.br](mailto:candidato@incp.org.br) ou pelo telefone (22) 2726-3252.

**12.23.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.

**12.24.** O prazo de impugnação deste Edital será de 10 (dez) dias corridos a partir da sua data de publicação.

**12.25.** A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do **INCP**.

**12.26.** O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

**12.27.** O Município de Guarapari e o INCP se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Guarapari e/ou da organizadora INCP.

**12.28.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **INCP**, juntamente com a **Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público**, no que tange à realização deste Concurso Público.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Guarapari (ES) 04 de agosto de 2019.

Edson Figueiredo Magalhães  
Prefeito



**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Datas	EVENTOS
<b>04/08/2019</b>	<b>Publicação do Edital</b>
<b>05/08 a 06/09</b>	<b>Período de Inscrição do Concurso Público</b>
05 a 09/08	Período de Requisição de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição
05 a 12/08	Período de Envio de documentação (via Correios ) para isenção de taxa de inscrição
25/08	Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção
26 a 30/08	Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção
01/09	Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção
15/09	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD;</li><li>• Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Atendimento Especial para realização das provas;</li><li>• Divulgação da Relação de Inscrições homologadas e não homologadas.</li></ul>
16 a 20/09	<ul style="list-style-type: none"><li>• Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD;</li><li>• Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Atendimento Especial para realização das provas;</li></ul>
24/09	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação da Relação Final de Candidatos que concorrem como Pessoa com Deficiência (PcD);</li><li>• Divulgação da Relação Final de Candidatos que solicitaram Atendimento Especial para realização das provas;</li><li>• Divulgação da Relação de Inscrições homologadas e não homologadas</li></ul>
26/09	Homologação dos Locais de Prova Objetiva
<b>A partir de 26/09</b>	<b>Retirada do Cartão de Convocação da Prova (CCP)</b>
<b>13/10/2019</b>	<b>PROVAS OBJETIVAS</b>
14/10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas
15 a 21/10	Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas
28/10	Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas
28/10	Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas
28/10	Divulgação do Resultado Preliminar de Notas das Provas Objetivas
29 e 30/10	Recurso de Cartão Resposta
01/11	Resposta dos Recursos de Cartão Resposta
01/11	Divulgação do Resultado de Notas das Provas Objetivas – Pós Recursos
28/10 a 01/11	Período de Envio de Títulos pelos Correios
19/11	Divulgação do Resultado das notas dos Títulos
20 a 22/11	Período dos Recursos da Prova de Títulos
26/11	Divulgação das Respostas dos Recursos das notas de Títulos
<b>30/11</b>	<b>Resultado Final</b>
	OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.



## **ANEXO II – DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**MAPA/MAPB - Professores:** Ministrar aulas, ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível; Participar do processo de elaboração do projeto político-pedagógico da escola; Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno proporcionando meios para melhor aproveitamento na aprendizagem; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional, através de participação em grupos de estudos, cursos e eventos; Manter todos os documentos pertinentes à sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino; Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno; Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com a comunidade escolar; Participar e/ou empreender atividades extra curriculares da escola e dos alunos; Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos, visando ao seu sucesso; Respeitar e cumprir o horário estabelecido pela escola para a realização das aulas e outras atividades; Propor e realizar projetos específicos na sua prática pedagógica; Zelar pelo patrimônio escolar; Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho do aluno e da tarefa docente; Participar do processo de integração escola/comunidade; Desempenhar outras funções afins.

**MAPA Educação Especial:** Todas as atribuições previstas para os cargos MAPA/MAPB – Professores, acrescidas de: Aceitar o trabalho itinerante, intra/interinstitucional e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área de deficiência intelectual e de transtornos globais do desenvolvimento, utilizando também equipamentos de informática e softwares educativos.

**MAPP – Pedagogo:** Planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades pedagógicas, com vistas à promoção de melhor qualidade de ensino. Definir em conjunto com a equipe escolar o projeto pedagógico da escola. Desenvolver estudos e pesquisas na área educacional com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem. Desenvolver ações conjuntas com outros órgãos e comunidades, de forma a possibilitar o aperfeiçoamento do trabalho na rede escolar e/ou unidades administrativas da SEMED. Coordenar e/ou executar as deliberações coletivas do Conselho de Escola e respeitar as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e a legislação em vigor. Promover a integração entre Escola, Família e Comunidade, visando à criação de condições favoráveis da participação no processo ensino-aprendizagem. Trabalhar junto com todos os profissionais da área da educação numa perspectiva coletiva e integrada de coordenação pedagógica no processo educativo desenvolvido na unidade escolar. Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, analisando coletivamente as causas do aproveitamento insatisfatório e propor medidas para superá-los. Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas competências profissionais, assessorando pedagogicamente e estimulando o respeito em equipe. Coordenar a elaboração de forma coletiva de planos curriculares, planos de curso, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem, coordenando e avaliando a execução. Propor e implementar políticas educacionais específicas para todas as etapas e modalidades de ensino. Elaborar, implementar e avaliar projetos e programas educacionais voltados para a melhoria da qualidade de ensino. Realizar estudos diagnósticos da realidade do sistema de ensino, de modo a subsidiar a definição de diretrizes das políticas educacionais. Desenvolver as atividades específicas que constituem as responsabilidades das unidades administrativas da SEMED, ao nível municipal e central. Desempenhar outras funções afins.





### ANEXO III - CONTEÚDOS

#### CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; Gênero e tipologia textual; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008. Resolução CNE/CBE nº 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação; Resolução CNE/CP nº 02/2017 – Base Nacional Comum Curricular; Lei 10639/2003 – Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira).

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** História da educação no Brasil: de 1930 à atualidade. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Gestão do trabalho em sala de aula: a organização do tempo e do espaço; projetos pedagógicos, transdisciplinaridade, interdisciplinaridade e transversalidade. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Correntes e tendências pedagógicas. Educação, sociedade e cultura. Concepções e elaboração do currículo escolar. O relacionamento na sala de aula e os aspectos socioemocionais. Princípios éticos profissionais. A construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico. Colegiados escolares: Conselho de Classe, Conselho de Escola e Grêmios Estudantil. Formação docente. Didática e metodologia: o processo de ensinar e aprender; plano de ensino e plano de aula. Avaliação: a avaliação da aprendizagem como processo, concepções, procedimentos, técnicas e instrumentos; funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa; o uso dos resultados da avaliação no planejamento de ensino; superação da reprovação escolar. Psicologia do desenvolvimento. Concepções sobre aquisição do conhecimento: contribuições de Piaget e Vigotsky à Educação. O desenvolvimento cognitivo e afetivo na criança e no adolescente. As novas tecnologias de informação e comunicação no ensino.

#### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

**MAPA EDUCAÇÃO INFANTIL:** Visão histórica e crítica das principais concepções de infância, criança e educação infantil na contemporaneidade. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem. Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, da linguagem oral, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, instrumentos. Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; cultura escrita; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na educação infantil: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: Atividades recreativas. O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem. Psicomotricidade. Literatura Infantil. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil. A construção do conhecimento e os pressupostos teórico-metodológicos na educação infantil. Processos de construção da identidade. O currículo da Educação Infantil. Educação inclusiva na educação infantil: adaptações curriculares;



planejamento individualizado e avaliação. Diferentes linguagens da criança. Convivência e interação social. Base Nacional Comum Curricular – educação infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

**MAPA ENSINO FUNDAMENTAL I:** Alfabetização: concepções e métodos; letramento e suas implicações para a alfabetização. A criança e a aquisição do conceito numérico. Brincar e aprender: jogos, brincadeiras, psicomotricidade e ludicidade. A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura e dança. Construção das noções de espaço e tempo. O processo de aquisição da leitura e da escrita. O texto: leitura, interpretação e produção. Objetivos do trabalho com as diferentes linguagens. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. Linguagem: variação linguística; interlocução. A construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Resolução de problemas. Água, ar e solo: características físicas, químicas e biológicas e suas relações nos ecossistemas. Sol: fontes de energia e processos energéticos vitais na natureza. Transformações dos materiais na natureza. Seres vivos: suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar. Corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade. Meio ambiente: impactos ambientais – manejo e conservação; lixo; poluição. Espaço e tempo: localização, organização, representação. Economia e política no Brasil. Espírito Santo: principais aspectos geográficos, históricos, culturais e econômicos. Didática e metodologia do Ensino nos Anos Iniciais. Educação inclusiva nos anos iniciais: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa do ensino fundamental; Anos iniciais - práticas de linguagem, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª série. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**MAPA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Políticas Públicas de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. História da Educação Especial no Brasil. Concepções e características do Atendimento Educacional Especializado. Definição de deficiência intelectual. Síndromes, características sindrômicas e processos de aprendizagem. Adaptações curriculares e a elaboração do Plano de Ensino Individualizado (PEI). Características sindrômicas - Down e Autismo. Estratégias e ações pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado. Métodos de comunicação facilitada. Técnicas de trabalho para portadores de dificuldades na linguagem oral e na linguagem escrita. Estratégias de estimulação da linguagem oral e escrita. O desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da pessoa com deficiência. Jogos e brincadeiras para crianças com deficiência. Abordagens teóricas para atendimento de crianças com Paralisia Cerebral. Tecnologias de informação e comunicação no atendimento do aluno com deficiência. Deficiência múltipla: conceito, tipos e inclusão. Alunos público-alvo da Educação Especial. Jogos, equipamentos e materiais no Atendimento Educacional Especializado. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – modalidade Educação Especial. Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes – ONU. A Educação Especial na Lei nº 9394/96. Decreto nº 7.611/2011 – Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado. Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Parâmetros Curriculares Nacionais - Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**MAPB – LINGUA PORTUGUESA:** Conhecimento e uso da língua: concepções de linguagem e consequências pedagógicas; Linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como instrumento de comunicação; Linguagem como interação social. A (in)formalidade na fala e na escrita: presença da oralidade e da escrita na sociedade. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Polifonia, interdiscursividade e intertextualidade. Coerência e Coesão textual. Modos de organização textual: descrição; narração; argumentação; concisão, progressão e paralelismo sintático e semântico. Níveis de linguagem. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal; sintaxe da oração e do período; frase, período e oração; ordem direta e indireta da estrutura frasal; processos de coordenação e subordinação; valor semântico e emprego dos conectivos. Variedades linguísticas. Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. Tipos de discurso. Morfologia em uma perspectiva discursiva-textual. Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva-textual. Regências nominal e verbal. Crase. Concordância



nominal e verbal. Barroco mineiro. Arcadismo brasileiro. Romantismo brasileiro. Realismo – Naturalismo brasileiro. Parnasianismo brasileiro. Simbolismo brasileiro. Vanguardas Artísticas na literatura. Pré-modernismo no Brasil. Modernismo no Brasil. Pós-modernismo. Didática e metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa do Ensino Fundamental; Língua Portuguesa – anos finais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacionais da Língua Portuguesa. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**MAPB MATEMÁTICA:** Conjuntos: determinação de conjuntos; relação de pertinência e inclusão; igualdade de conjuntos; partição de conjuntos; operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar); conjuntos numéricos - números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (operações e propriedades). Múltiplos e divisores; números primos; divisibilidade; MDC e MMC; problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); problemas. Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. Cálculo Algébrico: fatoração. Expressões Algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. Polinômios e suas operações. Potenciação e radiciação. Funções: crescente e decrescente; par e ímpar; composta; inversa; representação gráfica de uma função; estudo completo das funções do 1º e 2º graus; função modular; função exponencial; função logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º graus, modulares, exponenciais e logarítmicas. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de equações lineares; resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; arranjos; combinações; permutações simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo; adição e multiplicação de probabilidades; dependência de eventos. Binômio de Newton. Progressões: progressões aritméticas e geométricas, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios; fatoração de polinômios; raízes de equações polinomiais. Geometria Analítica: ponto, estudo da reta e da circunferência, posições relativas, perpendicularidade, tangencia, lugares geométricos, elipse, hipérbole, parábola. Geometria: conceitos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos, circunferências e círculos, unidades de medidas do Sistema Internacional, áreas e perímetros de figuras planas, aplicações de propriedades geométricas, congruência e semelhança. Geometria Espacial: sólidos geométricos, diedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera, troncos e secções. Trigonometria: Trigonometria no triângulo retângulo, num triângulo qualquer e no ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas, equações e inequações. Números complexos: propriedades, operações, forma geométrica, plano de argand-gauss, forma trigonométrica, potenciação e radiciação. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Noções de Estatística: distribuição de frequências e gráficos. Didática e metodologia do ensino da Matemática. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa do Ensino Fundamental; Matemática – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacionais da Matemática. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**MAPB CIÊNCIAS:** Terra e universo: teorias de origem do Universo e da Terra; noções básicas de Astronomia; conquista espacial; Sistema Solar; água; ar e solo. Conceitos básicos de física e química: matéria e energia; unidades de medida; propriedades físicas e químicas da matéria; transformações físicas e químicas. Química: átomos e moléculas; tabela periódica; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas; ligações químicas; funções químicas; reações químicas; lei de Lavoisier e lei de Proust. Física: cinemática; mecânica; as leis de Newton; estática; energia; temperatura e calor; ondas; som; luz e instrumentos ópticos; eletrostática; eletrodinâmica; magnetismo. Composição química dos seres vivos: água, glicídios, sais minerais, lipídios, vitaminas, ácidos nucléicos, proteínas. Estrutura, funcionamento e diversidade das células: membrana plasmática, organoides citoplasmáticos, núcleo celular, citoesqueleto; divisão celular - mitose, meiose e gametogênese; metabolismo celular -



respiração, fotossíntese e quimiossíntese; clonagem e células-tronco. Diversidade dos seres vivos: origem da vida; vírus; bactérias, protistas, fungos, animais e plantas. Anatomia e fisiologia comparada: nutrição, circulação, respiração, excreção, sistema nervoso e endócrino, reprodução, sistema ósseo e muscular. Genética: conceitos básicos; as leis de Mendel; grupos sanguíneos; herança ligada ao sexo - daltonismo e hemofilia; transgênicos. Evolução: Lamarckismo e Darwinismo; Teoria Sintética de Evolução. Ecologia: conceitos básicos; cadeias e teias alimentares; fluxo de energia e ciclo da matéria; dinâmica das comunidades biológicas; desequilíbrios ecológicos. Aspectos globais da saúde: saúde e higiene; doenças virais e bacterianas, principais protozooses e micoses, verminoses. Educação ambiental: história ambiental; os grandes eventos sobre educação ambiental; Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.759/99); alterações globais; sustentabilidade. Ecologia: importância; estrutura dos ecossistemas, relações entre os seres vivos de uma comunidade. Didática e metodologia do ensino da Ciências. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa do Ensino Fundamental; Ciências – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências Naturais. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**MAPB HISTÓRIA:** História: teoria e metodologia; conceituação e periodização. Principais tendências historiográficas - historicismo, marxismo e história nova. Cultura afro-brasileira: tradições religiosas e culturais, literatura afro-brasileira, comunidades remanescentes de quilombos, racismo e anti-racismo no Brasil. Antigo Regime. Renascimento e Humanismo. Reforma Protestante. Expansão Marítima Comercial. A conquista e colonização da América. O Brasil pré-colonial. Iluminismo, Revolução Francesa. Revolução Industrial. Independência das 13 colônias. A independência da América Espanhola. Movimentos anticoloniais ocorridos no Brasil-Colônia. As revoluções liberais e os nacionalismos europeus do século XIX. O movimento operário. O pensamento revolucionário do século XIX. A vinda da família real e as mudanças promovidas na colônia. O Imperialismo. As duas grandes guerras: I e II Guerras Mundiais; o período entre guerras. Revolução Russa. Reconstrução da Europa. A Guerra Fria. A América no século XX. A África e a Ásia nos séculos XIX e XX: neocolonialismo e descolonização. O Oriente Médio. O Império Brasileiro. Primeira República. Era Vargas. A república brasileira de 1945 a 1964: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. As artes e a cultura – 1914-1990. O golpe militar de 1964 no Brasil e o regime militar. A Redemocratização e a Nova República. A sociedade brasileira atual: mudanças e continuidades. A desintegração da URSS e a crise do Leste europeu. O novo contexto internacional: globalização e regionalização. A Ásia e a África contemporâneas. História do Espírito Santo. Didática e metodologia do ensino da História. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa do Ensino Fundamental; História – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacionais da História. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**MAPB GEOGRAFIA:** A natureza: clima, estrutura geológica, relevo e hidrografia; sua dinâmica, apropriação e conservação no Brasil e no mundo. Geografia regional do Brasil e do mundo. Dinâmica populacional: crescimento demográfico, teorias e políticas demográficas no Brasil e no mundo; estruturas etária e profissional da população brasileira e mundial; distribuição de renda; questão agrária no Brasil; urbanização no Brasil e no mundo. Globalização: a revolução científico-tecnológica e a economia em rede; o papel dos oligopólios industriais e do capital financeiro especulativo na organização da nova economia e no aumento das desigualdades sociais e espaciais; transformações no mundo do trabalho; blocos econômicos - Mercosul, Nafta, União Europeia, Apec, Alca; Globalização cultural - o papel da mídia e a padronização do comportamento de consumo. A questão ambiental contemporânea: poluição industrial e problemas ambientais de escala planetária. A nova ordem internacional: a multipolaridade e o unilateralismo norte-americano; focos mundiais de tensão e conflitos. O terrorismo e as novas ameaças. Didática e metodologia do ensino da Geografia. Espírito Santo: aspectos geográficos e econômicos. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa do Ensino Fundamental; Geografia – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Parâmetros





Curriculares Nacionais de Geografia. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**MAPB EDUCAÇÃO FÍSICA:** A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. Avaliação da Educação Física escolar. Aspectos do corpo: anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos. O desenvolvimento humano da infância à adolescência. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. A ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. O plano de aula e suas aplicações práticas. O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física escolar. As diferentes práticas corporais na comunidade escolar e em seu entorno. Fatores de adesão e permanência na atividade física, no exercício físico e na prática esportiva. Jogos e brincadeiras: história dos jogos e das brincadeiras; características dos jogos - jogos populares, cooperativos, pré-desportivos e de raciocínio; brincadeiras da cultura popular. Conhecimento dos vários tipos de desportos: individual e coletivo; iniciação desportiva; história, fundamentos técnicos básicos e noções de regras das modalidades - atletismo, futebol, vôlei, basquete, handebol. Educação Física adaptada. Psicomotricidade. Percepção corporal e espaço-temporal. Aprendizagem motora e cognitiva. Didática e metodologia do ensino da Educação Física. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Educação Física – anos iniciais e finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**MAPB ARTE:** Arte e Patrimônio Cultural: importância das manifestações artísticas para a formação da identidade cultural; manifestações artísticas tradicionais e populares - locais, regionais e nacionais; patrimônio artístico e cultural – local, regional e nacional. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Folclore brasileiro. Linguagens artísticas: Artes Visuais, Música, Teatro, Dança e Cinema. História da Arte Mundial e do Brasil em diferentes linguagens e tempos históricos: Pré-História, Arte Antiga, Idade Média, Renascimento, Barroco, Arte Moderna e Contemporânea. Uso de novas tecnologias na produção artística: fotografia, vídeo, mídias digitais e internet. Arte e Educação: o papel da arte na educação; professor como mediador entre a arte e o aprendiz; ensino e a aprendizagem em arte. Criatividade e ludicidade. Didática e metodologia do ensino da Arte. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Arte – anos iniciais e finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**MAPB INGLÊS:** A estrutura da língua: forma, significado e uso. Leitura e interpretação de vários tipos e gêneros textuais. Funções dos elementos sintáticos e articuladores do discurso: conjunções, pronomes, advérbios, verbos, artigos definidos e indefinidos, substantivos, adjetivos, preposições, numerais, tempos verbais, verbos modais, discurso direto e indireto. Grupos nominais. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação. Didática e metodologia do ensino de Inglês. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa do Ensino Fundamental; História – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacionais de Inglês. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**MAPP PEDAGOGO:** Aspectos Filosóficos da Educação: concepções de educação e tendências pedagógicas; as principais teses e teorias sobre o pensamento pedagógico brasileiro. Aspectos Sociológicos da Educação: a relação entre educação, ideologia e política; as relações sociais na escola; democratização da escola. Aspectos Psicológicos da Educação: desenvolvimento humano e teorias psicogenéticas - as contribuições de Piaget e de Vigotsky; aprendizagem - abordagens inatistas, comportamentalista, construtivista, histórico-cultural. A educação escolar, o sistema de organização e a gestão da escola. História da Educação brasileira e da Pedagogia. Função histórica e social da escola.



As concepções de aprendizagem/aluno/ensino/professor nas abordagens teóricas. Teorias e práticas na educação. Currículo e cultura, objetivos educacionais, organização curricular e aprendizagem. Avaliação: concepções; funções diagnóstica, formativa e somativa; técnicas e instrumentos de avaliação; uso dos resultados no planejamento do ensino. Diversidade étnico racial e cultural na educação escolar. Didática, metodologia e prática de ensino. O papel do pedagogo na escola: orientação educacional e supervisão escolar. O papel integrador do pedagogo com o aluno, os professores e a família. Planejamento: plano de aula, plano de curso e plano de ensino. Projetos pedagógicos. Projeto Político-Pedagógico: mobilização, elaboração, implementação e acompanhamento das ações. Formação docente e reuniões pedagógicas. Conselho de Classe: objetivos e funcionamento. A tecnologia no processo de ensino e aprendizagem. Educação inclusiva. Políticas e fundamentos da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial e da Educação do Campo. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais.





**ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, N° CPF \_\_\_\_\_, N° NIS \_\_\_\_\_ apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade toda documentação exigida no edital (item 3.12), com a finalidade de comprovar ser membro de família de baixa renda.

Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital nº 001/2019, para fins de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público para Provimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarapari.

Apresento:

- ( ) Cópia do cartão do NIS - Comprovação de membro de família de baixa renda – Cadastro Único
- ( ) Cópia sem autenticação do RG, CPF.
- ( ) Cópia do comprovante de inscrição.

Por ser Expressão da Verdade.

Peço Deferimento.

Guarapari \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

CANDIDATO (A)